



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº014

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **04/08/2017 a 31/08/2017**, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizada na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

BIOLOGO		
Inscrição	Nome	Classificação
00391	ANA CAROLINA GUZZO MONTEIRO	2º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Dados documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Dados exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 04 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

EXTRATO.

INSTRUMENTO : CONVÊNIO Nº 005/2017.

PARTES : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO (BENEFICIÁRIA) E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ (CONCEDENTE).

OBJETO : EXECUÇÃO DE AÇÕES LIGADAS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

VIGÊNCIA : 5 (CINCO) ANOS.

DATA : 08 DE AGOSTO DE 2017.

SIGNATÁRIOS : STELLA ALVES BRANCO ROMANO, DIRETORA-PRESIDENTE DA EMATER-RIO E AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.

PORTARIA Nº 670, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, do Cargo Comissionado de Contadora Geral do Município, DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no exercício de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.089, de 18/04/2006,

R E S O L V E:

Dispensar a Servidora Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, das atribuições de assessoramento contábil dos Fundos Municipais, exceto o Fundo de Previdência do Município de São Fidélis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Fidélis, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA N° 672, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Marilda Nascimento Goulart, CPF 887.458.057-68, para exercer o Cargo Comissionado de Contadora Geral do Município, DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 673, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no exercício de suas atribuições e com base na Lei Municipal n° 1.089, de 18/04/2006,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Marilda Nascimento Goulart, CPF 887.458.057-68, para exercer as atribuições de assessoramento contábil dos Fundos Municipais, exceto o Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, sem prejuízo das atribuições do cargo de Contador junto ao Setor de Contabilidade do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Fidélis, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 674, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Eventos Culturais e Festivos - SEGAB, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 675, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01 de agosto de 2017, a Sr.ª Ana Patrícia Marques Teixeira Sodré, CPF 060.189.247-06, do Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 042, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal n° 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR**, admitido em 08/01/1996, Matrícula n°. 1836/8, no exercício do cargo de Guarda Municipal, nível "A" do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC n°. 41/2003, combinado com a EC n° 70/2012, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal n° 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 937,00
(EC n° 70/2012, art. 141 da LM 150/83 e art. 78 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (21% do Sal. Base).....R\$ 196,77
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL.....R\$ 1.133,77
(Mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2017, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

PORTARIA N° 043, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal n° 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA ELZILENE AZEVEDO CARDOZO**, admitida em 01/04/1987, Matrícula n°. 1087/1, ocupante do cargo de **SERVENTE**, nível "C" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC n°. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal n° 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 937,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 281,10
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$1.218,10
(Mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

PORTARIA N° 044, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal n° 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **IRODENIL ARAUJO FERNANDES NOGUEIRA**, admitida em 15/04/1988, Matrícula n°. 1211/4, ocupante do cargo de **SERVENTE**, nível "B" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC n°. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal n° 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 937,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (27% do Venc. Base).....R\$ 252,99
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$1.189,99
(Mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **NEIVA DE SOUZA PIRES**, admitida em 14/05/1986, Matrícula nº. 1.045/6, ocupante do cargo de Servente, nível A do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base, nível C.....R\$ 937,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 70 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 281,10
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.218,10
(Mil duzentos e dezoito reais e dez centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **ALDILEA COSTA DOS SANTOS**, admitida em 01/07/1987, Matrícula nº. 1159/2, ocupante do cargo de **SERVENTE**, nível "B" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 937,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 281,10
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$1.218,10
(Mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de
São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, admitido em 16/01/1981, Matrícula nº. 460/0, ocupante do cargo de Servente, nível "C" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base, nível C.....R\$ 937,00
(Art. 141 da LM 150/83, art. 70 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (35% do Venc. Base).....R\$ 327,95
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.264,95
(Mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2017

